GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Departamento de Compras

Divisão de Licitações e Contratos

Relatório SEI-GDF n.º 88/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

Brasília-DF. 11 de marco de 2022

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref.: Dispensa de Licitação Eletrônico nº 001/2022 - DECOMP/DA

Obj.: Contratação emergencial, dispensa eletrônica, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e implementos, Incluindo operação e manutenção preventiva, corretiva, combustível, operador/motorista e funcionalidades, inclusive serviço eletrônico de rastreamento monitoramento com medição de hora produtiva e quilômetro rodado, sob demanda, para a formação e operação de patrulha mecanizada, para nas Administrações Regionais, Órgãos e Programas do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência.

DA INTRODUÇÃO

O presente procedimento licitatório tem como objeto contratação emergencial, por dispensa eletrônica, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e implementos, Incluindo operação e manutenção preventiva, corretiva, combustível, operador/motorista e funcionalidades, inclusive serviço eletrônico de rastreamento e monitoramento com medição de hora produtiva e quilômetro rodado, sob demanda, para a formação e operação de patrulha mecanizada, para atuar nas Administrações Regionais, Órgãos e Programas do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência:

A Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/20220 PLP nº 002/2021 teve seu Aviso de Abertura publicado no dia 07 de março de 2022, com abertura do certame prevista para o dia 14 de março de 2022, às 09h00minh.

No dia 09 de março de 2022, foi apresentado o presente pedido de esclarecimento, conforme documento (81631241).

DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE

Em suas razões, a empresa XXXX fez as seguintes indagações:

Questionamento 01:

"Analisando o item 3.1 Da participação de cooperativas, foi identificado o seguinte trecho: "Por fim. será permitida a participação de Cooperativas. desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os servicos contratados seiam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação, conforme, conforme §§ 1° e 2 do inciso II, art 10 da Instrução Normativa nº 5/2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018". Em oposição a tal argumento observa-se o item 13.2 destacando que: "Visando cumprir a Lei Complementar 123/2009, a empresa licitante vencedora de cada Lote, deverá proceder com a subcontratação compulsória de ME's e/ou EPP, no percentual de até 30% (trinta por cento) de cada Lote licitado". Logo tem-se a dúvida: PERGUNTA: Caso uma COOPERARTIVA seia vencedora ela deverá seguir o dispostos no paragrafo 2º do artigo 10 da IN5/2017 que veda subcontratação ou para os percentual de 30% destinado a ME/EPP ela ainda sim deverá fazer a subcontratação, ou esta poderá ser comprovado com os COOPERADOS que se enquadram atualmente como ME/EPP?

Questionamento 02:

"Em conformidade com o item 13.2 a licitante vencedora é obrigada a subcontratar empresas ME's e/ou EPP em percentual mínimo de 10% do lote. Logo a dúvida: Quais os critérios que serão avaliados para a subcontratação? Se a licitante vencedora continua a ser responsável pela execução contratual com supervisão e coordenação das atividades qual o fundamento para haver esse crivo da Contratante? Qual o prazo após a assinatura do contrato a licitante vencedora tem para indicar a subcontratada? Caso a Contratante reprove a empresa indicada para ser subcontratada antes do início das atividades, qual o prazo para haver uma nova proposta de subcontratação? Caso não haja empresas ME's e/ou EPP que se enquadrem nos critérios exigidos pela Novacap a licitante vencedora ficará desobrigada a subcontratar?"

Questionamento 03:

"Em conformidade com o item 13.2 a licitante vencedora é obrigada a subcontratar empresas ME's e/ou EPP em percentual mínimo de 10% do lote. A dúvida: A subcontratada é obrigada a ter todos os equipamentos previstos em cada um dos lotes ou essa empresa pode ser subcontratada, por exemplo, no lote 1 tem o total de 40 veículos, logo o percentual mínimo de subcontratação seria de 4 (10%), a subcontratação poderia ser somente em um único item, a critério de exemplo, de Pá Mecânica (item

Questionamento 04:

"Em conformidade com o item 13.2 a licitante vencedora é obrigada a subcontratar empresas ME's e/ou EPP em percentual mínimo de 10% do lote. A dúvida: Os valores praticados entre a empresa licitante vencedora e a subcontratada deverá ser os mesmos praticados entre a Novacap e a empresa vencedora? Caso não empresa vencedora não consiga empresas ME's e/ou EPP que pratiquem preços iguais por item ao da empresa vencedora, a Novacap arcará com a diferença entre os valores ou a empresa vencedora ficará desobrigada a subcontratação?'

Questionamento 05:

"Em conformidade com o item 13.2 a licitante vencedora é obrigada a subcontratar empresas ME's e/ou EPP em percentual mínimo de 10% do lote. Tem-se ainda a necessidade de atender o critério do item 3.1, que o contrato será realizado, sob demanda. Outro ponto importante do edital visa atender ao item 7.1.3 que garante a diária mínima. Atrelado a esses argumentos tem-se a colocação no item 8.8 "identificada baixa ociosidade ou baixo uso dos equipamentos..." .Logo a dúvida: Em caso essa demanda baixa, ou seja, não havendo a requisição total dos maquinários pela Novacap, pois a obra está em período ocioso, haverá também a exigibilidade de haver 10% no mínimo de máquinas subcontratadas a disposição?"

Questionamento 06:

"No que tange o item 16.1 leia-se o seguinte: "Após a celebração do Contrato a Contratada deverá apresentar os veículos, máquinas e equipamentos para vistoria pela Companhia e conferência pelo Executor do Contrato ou equipe designada para esse fim, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis ...". Nesse prazo está incluído também as máquinas da empresa que será subcontratada? Caso esteja o tempo hábil para tal apresentação seria demasiadamente curto tendo em vista que existe a necessidade de avaliar as empresas a serem subcontratadas e seu enquadramento bem como negociação e viabilidade do negócio que será terceirizado."

Questionamento 07:

"Existem também diferenças entre os valores encontrados e os valores colocados no edital, por exemplo: No item 8 os valores são: 50 unidades x 4.000 km x R\$ 3,45 = 690.000,00. No edital consta o valor de R\$ 690.978,80 havendo diferença de R\$ 987,80 por mês equivalente a R\$ 5.872,80 no contrato. Essas diferenças são encontradas nos demais itens totalizando em mais de R\$ 9.615,00 no valor da licitação.'

Questionamento 08:

"No Anexo H consta o modelo de proposta comercial com os modelos dos cinco lotes a serem licitados. A dúvida: é necessário detalhar o "Valor KM/H" além do especificado no Anexo H, ou seja, detalhar a composição utilizada para chegar ao valor proposto? Caso seja necessária tal especificação o modelo a ser usado seria o Anexo G?"

Questionamento 09:

"É possível disponibilizar a planilha de custos completa pois a que está no PDF está cortada.'

É o breve relatório.

4. DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, no termo do Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (81631306).

Em resposta, a área demandante exarou a Manifestação 849 (81782296) nos seguintes moldes:

Resposta do Questionamento 01:

A participação de Cooperativas em certames para prestação de serviços públicos, está prevista na Lei 8.666/93, a qual aplica-se de forma subsidiária ao presente certame, bem como na Lei 12.690/12, portanto, há possibilidade legal de terceirização dos serviços em tela junto a cooperativas, até porque englobam o fornecimento dos veículos, máquinas e equipamentos necessários a formação de patrulha mecanizada para atendimento de demandas diversas, os quais, no caso de cooperativas, devem ser, via de regra, de propriedade do cooperado, aceitando-se apenas, excepcionalmente, veículos, máquinas e equipamentos que estejam em sua posse desde que comprovado com contrato de locação e/ou arrendamento.

Por sua vez, deve-se citar que, as Cooperativas gozam de direito de preferência conferido a elas e previstos em Lei própria, assim como as micro e pequenas empresas, nos certames em que se sagrarem vencedoras de acordo com a legislação que as rege.

O questionamento da impugnante faz mensão ao § 2º do art. 10 da Instrução Normativa n.º 5/2017, o qual diz respeito a contratação de mão de obra com dedicação exclusiva, o que não se aplica ao caso desse certame, no qual a mão de obra é assessoria ao objeto do Certame, que engloba locação de veículo, máquinas e equipamentos.

Por seu turno, devemos observar que a reserva compsulsória é determinação legal a qual se aplica a todos os licitantes, conforme previsão contida no art. 48, II, LC 123 c/c Art. 7º, Decreto Federal nº 8.538/2015.

Assim, se o instrumento convocatório estabelecer que o vencedor do certame (ressalte-se: o vencedor, nesse caso é uma média ou grande empresa e não ME/EPP) deverá subcontratar parte do objeto para uma micro ou pequena empresa, o parte determinada como passível de subcontratação deverá ser subcontratada.

O Decreto n.º 8.538/15 estabeleceu importantes condições para a subcontratação, quais sejam:

Estabelecer no instrumento convocatório percentual mínimo a ser subcontratado e máximo admitido, vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação.

Na licitação, os licitantes deverão indicar e qualificar qual ME/EPP será subcontratada, com descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

Na habilitação apresentar regularidade fiscal da subcontratada (aplica-se regularização fiscal tardia à ME/EPP subcontratada), e deverá ser mantida durante a vigência contratual.

Na extinção da subcontratação, a contratada deverá substituir a subcontratada no prazo máximo de 30 dias ou demonstrar a inviabilidade da substituição e a própria contratada executará a parcela originalmente subcontratada.

Contratada é responsável pela qualidade da subcontratação (padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade) Além disso, o regulamento traz vedações, casos em que a subcontratação não poderá ser efetuada. Nesses casos:

- Se a vencedora da licitação for ME/EPP
- Se a vencedora for consórcio formado em sua totalidade por ME/EPP
- Se a vencedora for consórcio composto parcialmente por ME/EPP com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
- Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. (§2º, Art. 7º, D.8.538/15)

Ainda, o §6º, Art. 7º, Decreto 8.538/15 dispôs que são vedadas: Subcontratação das parcelas de maior relevância técnica; Subcontratação de ME/EPP que estejam participando da licitação; Subcontratação de ME/EPP que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Nota-se que a norma não desobriga a Cooperativa de promover a subcontratação da parcela prevista no instrumento convocatório, a qual decorre de Lei Complementar(123/2006) e Decretos (Federal e Distrital), portanto hierárquicamente superiores a Instrução Normativa n.º 05/2017, de forma que sequer estamos diante de conflito normativo, ficando assim, a obrigatoriedade de subcontratação da parcela determinada no instrumento convocatório por eventual Cooperativa, caso venha a sagrarse vencedora do certame.

Resposta do Questionamento 02:

A licitante vencedora é a responsável pela execução do contrato, assim, os critérios de habilitação exigidos do licitante vencedor, aplicam-se as subcontratadas, cabendo ao licitante vencedor verificar a a habilitação das subcontratações, sem prejuízo da fiscalização da NOVACAP, conforme art. 90 §§1º, 3º e 4º do Regulamento de Licitações da NOVACAP RLC.

As empresas subcontratadas, devem ser indicadas juntamente com a

proposta comercial, e em caso de subsitiuição, deverá ser formalmente comunicada e justificada a NOVACAP, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, sem que haja interrupção dos serviços prestados, conforme item **13.5** do Termo de Referência, abaixo transcrito:

"A empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 10(dez) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;"

No período de substituição, reforço que o serviços deverão ser executados pelo licitante vencedor.

A subcontratação deriva de determinação legal, para que seja desobrigada, deverá a licitante vencedora comprovar documentalmente a inexistência de micro e pequenas empresas da área objeto do certame, que não atendam as condições de habilitação no certame, a qual será submetida a análise da NOVACAP, período em que o licitante vencedor deverá suprir integralmente as obrigações contratuais assumidas.

A apresentação de justificativa formal e fundamentada não implica na desobrigação compulsória, mas meramente na suspensão da obrigação, enquanto a documentação apresentada for analisada pela Companhia.

Resposta do Questionamento 03:

Trata-se de contratação emergencial, para início imediato, logo, o licitante, quando da apresentação da proposta comercial, estará informando para à Administração que possui a totalidade dos equipamentos do lote disputado, o que implica na obrigatoriedade de que o licitante possua todos os equipamentos indicados no Lote de concorrência, disponíveis para pronta convocação e apresentação no prazo determinado no Termo de Referência, sob pena de quebra contratual.

Quanto ao percentual subcontratado, a legislação determinada que a NOVACAP, que estabeleça um limite percentual(fração) do Lote para subcontratação compulsória, assim, se o licitante entender que é possível e melhor do ponto de vista operacional e contratual aplicar o percentual sobre um único item do Lote, não haverá objeção da Companhia, desde que atendidos os requisitos de percentual mínimo ou máximo exigidos para subcontratação, no Item 13 do Termo de Referência, bem como a subcontratada atenda aos requisitos de habilitação da licitante vencedora.

Resposta do Questionamento 04:

Todos os custos operacionais do contrato e de subcontratação são de inteira responsabilidade do licitante vencedor. A NOVACAP não arcará com qualquer valor adicional aos valores apresentados na proposta comercial do licitante vencedor.

Resposta do Questionamento 05:

Considerando que a subcontratação decorre de imposição legal, e não de mera faculdade da NOVACAP ou do licitante vencedor, a subcontratação compulsória em percentual mínimo estará sempre atrelada ao quantitativo global de equipamentos formalmente convocados por Ordem de Servico.

Desta forma, ainda que sejam identificadas necessidade de equipamentos que fiquem a disposição, o que não cremos haverá, o percentual de subcontratação deverá ser cumprido pela licitante vencedora, sendo aplicado ao quantitativo formalmente convocado, considerando que a convocação se dará "sob demanda".

Resposta do Questionamento 06:

Por se tratar de contratação emergencial, o tempo para cumprimento das exigências contratuais, efetivamente é exiguo, dada a natureza do contrato, e consequente necessidade de resposta imediata da Administração Pública as demandas que fundamentam a contratação em questão.

Dilatar o prazo de apresentação dos equipamentos não se amolda a natureza da contratação que se busca.

Assim, o prazo de apresentação dos equipamentos, de acordo com o disposto no Item 16.1, não terá início após a assinatura do contrato, como consta no questionamento, <u>mas após o pedido formal da NOVACAP, por meio de emissão de Ordem de Serviço.</u>

A apresentação será obrigatória para todos os equipamentos constantes da Ordem de serviço, devendo o licitante vencedor indicar e comprovar quais equipamentos são oriundos da subcontratação, que deverá respeitar o limite mínimo estipulado no instrumento convocatório.

Resposta do Questionamento 07:

Revisada a planilha de projeção estimada de custos operacionais, não vislumbramos a diferença apontada, entretanto, observamos que quando não utilizado as quatro casas decímais adotadas na planilha, identifca-se uma diferença a menor, que o custo estimado projetado.

Desta forma, sugerimos a impugnante que, conforme Quadro abaixo, na coluna valor atualizado, adote quatro casas decimais(décimos,

	de projeção estipulado para a cont	utuşuo.										
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO	QUANT. GLOBAL	LIMITE KM ROD./H/MÊS	VALOR ATUAL PAGO	VALOR ATUALIZADO COM IPCA DO PERÍODO 10,38%	VALOR MENSAL POR EQUIPAMENTO	VALOR DO CONTRATO POR EQUIPAMENTO	LOTE	LOTE	LOTE	LOTE	LOTE V
1	PÁ MECÂNICA (CARREGADEIRA) De Pneus – Motor de 140 HP's (mínimo)- Caçamba c/capacidade de 1,9/2,8 m³- C/sinalização rotolight giroflex p/trabalhar em vias públicas que atendam as normas do DETRAN/CONTRAN/DENATRAN, especificamente a Resolução n.º 160 do Contran. Com Operador. Com sistema de rastreamento e monitoramento	34	176	R\$141,56	R\$156,2539	R\$ 935.023,51	R\$ 5.610.141,03	7	6	7	6	8
2	MOTONIVELADORA- Motor c/potência bruta de 140/170HP's, peso Operacional: 15.000/16.000kg-Lâmina central c/3,7/3,9mts- Escarificador traseiro de 5/9 dentes. Com Operador. Com sistema de rastreamento e monitoramento	20	176	R\$173,64	R\$191,6638	R\$ 674.656,69	R\$ 4.047.940,13	1	7	2	5	5
3	RETROESCAVADEIRA- Tração 4x4, Motor c/potência mínima de 97HP's- Profundidade de escavação: 4,7/5,6mts- Caçamba c/capacidade de 1,00m³. Peso operacional de no mínimo 6.600 kg Sinalizador rotoligth giroflex p/trabalhar em vias públicas que atendam as normas do DETRAN/CONTRAN/DENATRAN. Com Operador. Com sistema de rastreamento e monitoramento	16	176	R\$105,70	R\$ 116,6717	R\$ 328.547,39	R\$ 1.971.284,37	4	2	2	4	4
5	TRATOR DE ESTEIRAS C/ESCARIFICADOR- (Ref.:D6-N)- Motor c/potência bruta mínima de 140HP's- Peso operacional (estimado) de 17.700kg- Lâmina hidráulica de no mínimo 2,7 mts Sinalização luminosa adaptada para serviços em vias públicas- C/Sinalizador rotolight giroflex. Com Operador. Com sistema de rastreamento	4	176	R\$145,67	R\$ 160,7905	R\$ 113.196,54	R\$ 679.179,27	0	0	0	1	3
4	TRATOR AGRÍCOLA C/ROÇADEIRA HIDRÁULICA- Motor c/potência mínima de 75 HP's- Roçadeira acoplável e propelida pela tomada de força de trator agrícola- Sinalização luminosa adaptada para serviços em vias públicas- C/Sinalizador rotolight giroflex. Com Operador. Com sistema de rastreamento e monitoramento	3	176	R\$ 95,49	R\$ 105,4019	R\$ 55.652,18	R\$ 333.913,10	0	0	0	0	3
18	ROLO COMPACTADOR PATA (Pé de Carneiro)- Peso operacional mínimo de 12.000 kg- Motor c/potencia mínima de 110HP's- Sistema de vibração c/impacto dinâmico de 31.300 kgf em alta e 18.300 kgf em baixa. Largura da área de trabalho 2,15mts. C/tração nas rodas traseiras e no cilindro, subida em rampa de 65%. Sinalização luminosa adaptada p/serviços em vias públicas- Rotolight giroflex. Com Operador. Com sistema de rastreamento e monitoramnto	4	176	R\$138,08	R\$152,4127	R\$ 107.298,54	R\$ 643.791,26	0	0	0	0	4
7	ESCAVADEIRA ROTATIVA HIDRÁULICA- Esteira c/sapata garra de 600mm- Peso operacional (Estimado) de 22.680kg Capacidade de Inclinação/subida: 35º (70%)- Lança c/alcance de 5,710mm- Braço com alcance de 2,915mm- Profundidade máxima/escavação: 6,595mm- Caçamba c/capacidade de 1,0/1,3m³. Com Operador. Com Sistema de rastreamento e monitormento	1	176	R\$180,59	R\$199,3352	R\$ 35.083,00	R\$ 210.498,02	0	0	0	0	1
6	CARREGADEIRA COMPACTA (Mod.BOBCATs-850) C/implementos: Pá carregadeira (concha), vassoura, retroescavadeira, enxada rotativa, valetadeira, fresadora de asfalto, garfo palete, trado mecânico e trados c/brocas (30/60 e 90cm), p/Micro Trator (BobCat)- Reboque c/rampa p/transporte que atenda as normas de sinalização do DETRAN/CONTRAN/DENATRAN. Com Operador. Com sistema de rastreamento e monitoramento	1	176	R\$ 64,62	R\$ 71,3276	R\$ 12.553,65	R\$ 75.321,90	0	0	0	0	1
8	CAMINHÃO CAÇAMBA (BASCULANTE) –TOCO- Motor c/potência mínima de 160HP's- Capacidade mínima de 6 M³ (Equipado c/tábua lateral de 20cm), c/engate p/reboque e tomada de força de 12/24 V Lona térmica (alta resistência/calor)- Lona/Tela (Entulho/areia/cascalho)- Tampa basculante "louca" (abertura lateral)- Sinalização luminosa adaptada p/serviços em via pública, que atendam as normas do DETRAN/CONTRAN/DENATRAN. Com Motorista. Com sistema de rastreamento e monitoramento CAMINHÃO CAÇAMBA (BASCULANTE) -TRUCK-	50	4000	R\$ 3,13	R\$ 3,4549	R\$ 690.978,80	R\$ 4.145.872,80	9	10	11	9	11

9	03(três) eixos- Motor c/potência mínima de 220HP's- C/capacidade mínima de 12m³ (Equipado c/tábua lateral de 20cm), c/engate p/reboque e tomada de força de 12/24 V Lona térmica (alta resistência/calor)- Lona/Tela (Entulho/areia/cascalho)- Tampa basculante "louca" (abertura lateral)- Sinalização luminosa adaptada p/serviços em via pública, que atendam as normas do DETRAN/CONTRAN/DENATRAN. Com Motorista. Com sistema de rastreamento e monitoramento	65	4000	R\$ 4,36	R\$ 4,8126	R\$ 1.251.267,68	R\$ 7.507.606,08	8	14	13	20	10
16	CAMINHÃO -CAVALO MECÂNICO- C/Carreta prancha 02/03 eixos- Motor de 355HP's (mínimo)- Capacidade de carga de até 45.000kg-C/rampa de acesso acoplada p/transporte de máquinas e equipamentos pesados- Sinalização luminosa/refletiva p/trabalhar em vias públicas que atendam as normas do DETRAN/CONTRAN/DENATRAN. Com Motorista. Com sistema de rastreamento e monitoramento	3	4000	R\$ 5,74	R\$ 6,3358	R\$ 76.029,74	R\$ 456.178,46	0	0	0	0	3
17	CAMINHÃO C/PLATAFORMA mecânica operacional- Motor de 220 HP's- Tipo Truck 03(três) eixos- Prancha acoplada, deslizante, c/acionamento automático por motor independente, p/transporte de máquinas e equipamentos- Capacidade de peso operacional mínima de 16.000 kg - Sinalização luminosa/refletiva (rotolight giroflex), p/trabalhos em vias públicas, que atendam normas do DETRAN/CONTRAN/DENATRAN. Com Motorista. Com sistema de rastreamento e monitoramento	2	4000	R\$ 4,96	R\$5,4748	R\$ 43.798,78	R\$ 262.792,70	0	0	0	0	2
11	CAMINHÃO PIPA- Tipo Truck- Motor c/potência mínima de 220HP's, tanque c/capacidade mínima de 14.000l. Equipado c/conjunto motobomba acoplado no cardam para sucção e aspersão de água- Bomba 21R 2.1/2" 15 MANC 60 - Dotado de medidor de volume bombeado(m³), mangueira de 20 mts (mínimo) c/engate de 1,5 polegadas, bico de alta pressão com regulagem, bico para sistema de irrigação, c/barra/chuveiro c/acionamento interno (da cabine) p/irrigação e/ou bico tipo pato p/terraplanagem. Cones para sinalização (dez cones), sinalização rofletiva no tanque de armazenamento de água, equipado c/sinalização p/trabalhar em vias públicas que atendam as normas do DETRAN/CONTRAN/DENATRAN. Com Motorista. Com sistema de rastreamento e monitoramento	17	4000	R\$ 3,94	R\$ 4,3490	R\$ 295.730,10	R\$ 1.774.380,58	0	5	3	6	3
10	CAMINHÃO PIPA- Tipo Toco- Motor c/potência mínima de 160HP's, tanque c/capacidade mínima de 8.000l. Equipado c/conjunto motobomba acoplado no cardam para sucção e aspersão de água- Bomba BC 21R 2.1/2" 15 MANC 60 - Dotado de medidor de volume bombeado(m³), mangueira de 20 mts (mínimo) c/engate de 1,5 polegadas, bico de alta pressão com regulagem, bico para sistema de irrigação, c/barra/chuveiro c/acionamento interno (da cabine) p/irrigação e/ou bico tipo pato p/terraplanagem. Cones para sinalização(dez cones), sinalização roto light giroflex, e noturna, sinalização refletiva no tanque de armazenamento de água, equipado com sinalização para trabalhar em vias públicas que atendam as normas do DETRAN/CONTRAN/DENATRAN. Com Motorista	30	4000	R\$ 3,36	R\$ 3,7088	R\$ 445.052,16	R\$ 2.670.312,96	6	5	6	7	6
12	CAMINHÃO CARROCERIA aberta de madeira ou chapa- Tipo Truck (03 eixos)- Motor de 220HP's-Capc. 15.000kg Engate p/reboque c/tomada 12/24 V C/kit de 5(cinco) cones de sinalização. Sinalização luminosa/refletiva p/trabalhar em vias públicas que atendam as normas do DETRAN/CONTRAN/DENATRAN. Com Motorista. Com sistema de rastreamento e monitoramento	14	4000	R\$ 4,18	R\$ 4,6139	R\$ 258.377,50	R\$ 1.550.265,02	0	2	2	1	9
13	CAMINHÃO CARROCERIA aberta de madeira ou chapa- Tipo Toco (02 eixos)- Motor de 160HP's-Capacidade 8.000kg Engate p/reboque c/tomada 12/24 V C/kit de 5(cinco) cones de sinalização. Sinalização luminosa/refletiva p/trabalhar em vias públicas que atendam as normas do DETRAN/CONTRAN/DENATRAN. Com Motorista. Com sistema de rastreamento e monitoramento	22	4000	R\$ 3,34	R\$3,6867	R\$ 324.428,90	R\$ 1.946.573,38	3	2	2	6	9

14	CAMINHÃO ¾ CARROCERIA aberta de madeira ou chapa- Tipo Toco (02 eixos)- Eixo traseiro duplo- Motor de 120HP's- Capacidade de 4.000kg- Engate p/reboque e tomada de 12/24V C/kit de 5(cinco) cones de sinalização. Sinalização para trabalhar em vias públicas que atendam as Normas do DETRAN/CONTRAN/DENATRAN. Com Motorista. Com sistema de rastreamento e monitoramento	4	4000	R\$ 2,55	R\$2,8147	R\$ 45.035,04	R\$ 270.210,24	0	1	0	1	2
15	CAMINHÃO MUNK -Tipo Toco (02 eixos)- Motor de 160 HP's- Capac. Mínima de 5.000Kg Lança c/alcance de 7mts- Equipado com kit de 10(dez) cones de sinalização. Sinalização luminosa/refletiva adaptada p/serviços em vias públicas que atendam as normas do DETRAN/CONTRAN/DENATRAN. Com Motorista. Com sistema de rastreamento e monitoramento	14	4000	R\$3,79	R\$4,1834	R\$ 234.270,51	R\$ 1.405.623,07	2	2	2	2	6
19	VAN DE PASSAGEIROS com capacidade mínima de 10 passageiros, mais o motorista, com potência mínima de 140 HP, com compartimento interno, separado, com acesso apenas pela porta traseira, medindo 1,60 m no sentido de cumprimento do veículo, 1,750 m no sentido de largura do veículo e de 1,70 m no sentido de altura do veículo, devendo ser confeccionado em chapa galvanizada e/ou chapa de madeirite/MDF de no mínimo 45 mm, destinado ao transporte de ferramentas, equipamentos, utensílios e outros, com sinalização luminosa adaptado para serviços em vias públicas. Sistema GPS sempre ativo c/possibilidade de informar paradas em locais não permitidos e compatível c/software de controle de frotas da Companhia. Com Motorista. Sistema de rastreamento e monitoramento	6	4000	R\$2,87	R\$3,1679	R\$ 76.029,74	R\$ 456.178,46	0	0	0	0	6
PRO	OJEÇÃO MÁXIMA PARA CUSTO DOS CONTRATOS	310				R\$ 6.003.010,47	R\$ 36.018.062,83	40	56	50	68	96

Outrossim, a diferença apontada não é a menor, pois com o uso das quatro casas décimais, o valor sofreu uma pequena elevação, logo, não terá prejuízos a eventual proposta do licitante, e nem mesmo para a Administração, pois com a apresentação de propostas comerciais e disputa pelas licitantes, o valor de contratação tende a ser menor que o valor estimado para a contratação.

Resposta do Questionamento 08:

Por se tratar de contratação emergencial, a qual não comporta prorrogação, reajuste, reequilíbrio econômico e/ou repactuação, não será exigida a demonstração de composição do custo do quilômetro rodado e nem mesmo da hora trabalhada/improdutiva.

Assim, bastará indicar o valor do KM/rodado e/ou da hora trabalhada, sendo desnecessária a demonstração do cálculo de composição do custo unitário.

Resposta do Questionamento 09:

A Planilha de custos completa segue na resposta do Item 7.

Assim, as referidas respostas da área técnica abrange completamente os esclarecimentos da Requerente.

5. **CONCLUSÃO**

Sendo essas as informações, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada nos seguintes endereços eletrônicos: http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/ (portal da NOVACAP) e www.licitacoes-e.com.br.

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe do DECOMP/DA



Documento assinado eletronicamente por LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7, Chefe do Departamento de Compras, em 11/03/2022, às 10:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **81813007** código CRC= **78EEDA0F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00003131/2022-22 Doc. SEI/GDF 81813007

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO	QUANT. GLOBAL	LIMITE KM ROD./H/ MÊS	VALOR ATUAL PAGO	IPCA DO PERÍODO 10,38%	VALOR MENSAL POR EQUIPAMENTO	VALOR DO CONTRATO POR EQUIPAMENTO
1	PÁ MECÂNICA (CARREGADEIRA) De Pneus – Motor de 140 HP's (mínimo)- Caçamba c/capacidade de 1,9/2,8 m³- C/sinalização rotolight giroflex p/trabalhar em vias públicas que atendam as normas do DETRAN/CONTRAN/DENATRAN, especificamente a Resolução n.º 160 do Contran. Com Operador. Com sistema de rastreamento e monitoramento	34	176	R\$ 141,56	R\$ 156,2539	R\$ 935.023,51	R\$ 5.610.141,03
2	MOTONIVELADORA- Motor c/potência bruta de 140/170HP's, peso Operacional: 15.000/16.000kg- Lâmina central c/3,7/3,9mts- Escarificador traseiro de 5/9 dentes. Com Operador. Com sistema de rastreamento e monitoramento	20	176	R\$ 173,64	R\$ 191,6638	R\$ 674.656,69	R\$ 4.047.940,13
3	RETROESCAVADEIRA- Tração 4x4, Motor c/potência mínima de 97HP's- Profundidade de escavação: 4,7/5,6mts- Caçamba c/capacidade de 1,00m³- Peso operacional de no mínimo 6.600 kg. Sinalizador rotoligth giroflex p/trabalhar em vias públicas que atendam as normas do DETRAN/CONTRAN/DENATRAN. Com Operador. Com sistema de rastreamento e monitoramento	16	176	R\$ 105,70	R\$ 116,6717	R\$ 328.547,39	R\$ 1.971.284,37
5	TRATOR DE ESTEIRAS C/ESCARIFICADOR-(Ref.:D6-N)- Motor c/potência bruta mínima de 140HP's- Peso operacional (estimado) de 17.700kg- Lâmina hidráulica de no mínimo 2,7 mts Sinalização luminosa adaptada para serviços em vias públicas-C/Sinalizador rotolight giroflex. Com Operador. Com sistema de	4	176	R\$ 145,67	R\$ 160,7905	R\$ 113.196,54	R\$ 679.179,27
4	TRATOR AGRÍCOLA C/ROÇADEIRA HIDRÁULICA- Motor c/potência mínima de 75 HP's- Roçadeira acoplável e propelida pela tomada de força de trator agrícola- Sinalização luminosa adaptada para serviços em vias públicas- C/Sinalizador rotolight giroflex. Com Operador. Com sistema de rastreamento e monitoramento	3	176	R\$ 95,49	R\$ 105,4019	R\$ 55.652,18	R\$ 333.913,10

18	ROLO COMPACTADOR PATA (Pé de Carneiro)- Peso operacional mínimo de 12.000 kg- Motor c/potencia mínima de 110HP's- Sistema de vibração c/impacto dinâmico de 31.300 kgf em alta e 18.300 kgf em baixa. Largura da área de trabalho 2,15mts. C/tração nas rodas traseiras e no cilindro, subida em rampa de 65%. Sinalização luminosa adaptada p/serviços em vias públicas-Rotolight giroflex. Com Operador. Com sistema de rastreamento e	4	176	R\$ 138,08	R\$ 152,412	7 R\$	107.298,54	R\$	643.791,26
7	ESCAVADEIRA ROTATIVA HIDRÁULICA- Esteira c/sapata garra de 600mm- Peso operacional (Estimado) de 22.680kg Capacidade de Inclinação/subida: 35º (70%)- Lança c/alcance de 5,710mm- Braço com alcance de 2,915mm- Profundidade máxima/escavação: 6,595mm- Caçamba c/capacidade de 1,0/1,3m³. Com Operador. Com Sistema de rastreamento e monitormento		176	R\$ 180,59	R\$ 199,335	2 R\$	35.083,00	R\$	210.498,02
6	CARREGADEIRA COMPACTA (Mod.BOBCATs-850) C/implementos: Pá carregadeira (concha), vassoura, retroescavadeira, enxada rotativa, valetadeira, fresadora de asfalto, garfo palete, trado mecânico e trados c/brocas (30/60 e 90cm), p/Micro Trator (BobCat)- Reboque c/rampa p/transporte que atenda as normas de sinalização do DETRAN/CONTRAN/DENATRAN. Com Operador. Com sistema		176	R\$ 64,62	R\$ 71,327	6 R\$	12.553,65	R\$	75.321,90
8	CAMINHÃO CAÇAMBA (BASCULANTE) —TOCO- Motor c/potência mínima de 160HP's- Capacidade mínima de 6 M³ (Equipado c/tábua lateral de 20cm), c/engate p/reboque e tomada de força de 12/24 V Lona térmica (alta resistência/calor)- Lona/Tela (Entulho/areia/cascalho)- Tampa basculante "louca" (abertura lateral)- Sinalização luminosa adaptada p/serviços em via pública, que atendam as normas do DETRAN/CONTRAN/DENATRAN. Com Motorista. Com sistema de rastreamento e monitoramento	50	4000	R\$ 3,13	R\$ 3,454	9 R\$	690.978,80	R\$	4.145.872,80

9	CAMINHÃO CAÇAMBA (BASCULANTE) -TRUCK- 03(três) eixos- Motor c/potência mínima de 220HP's- C/capacidade mínima de 12m³ (Equipado c/tábua lateral de 20cm), c/engate p/reboque e tomada de força de 12/24 V Lona térmica (alta resistência/calor)- Lona/Tela (Entulho/areia/cascalho)- Tampa basculante "louca" (abertura lateral)- Sinalização luminosa adaptada p/serviços em via pública, que atendam as normas do DETRAN/CONTRAN/DENATRAN. Com Motorista. Com	65	4000	R\$	4,36	R\$	4,8126	R\$ 1.251.267,68	R\$	7.507.606,08
16	CAMINHÃO -CAVALO MECÂNICO- C/Carreta prancha 02/03 eixos- Motor de 355HP's (mínimo)- Capacidade de carga de até 45.000kg- C/rampa de acesso acoplada p/transporte de máquinas e equipamentos pesados- Sinalização luminosa/refletiva p/trabalhar em vias públicas que atendam as normas do DETRAN/CONTRAN/DENATRAN. Com Motorista. Com	3	4000	R\$	5,74	R\$	6,3358	R\$ 76.029,74	R\$	456.178,46
17	CAMINHÃO C/PLATAFORMA mecânica operacional- Motor de 220 HP's- Tipo Truck 03(três) eixos- Prancha acoplada, deslizante, c/acionamento automático por motor independente, p/transporte de máquinas e equipamentos- Capacidade de peso operacional mínima de 16.000 kg - Sinalização luminosa/refletiva (rotolight giroflex), p/trabalhos em vias públicas, que atendam normas do DETRAN/CONTRAN/DENATRAN. Com Motorista. Com sistema de		4000	R\$	4,96	R\$	5,4748	R\$ 43.798,78	R\$	262.792,70

11	CAMINHÃO PIPA- Tipo Truck- Motor c/potência mínima de 220HP's, tanque c/capacidade mínima de 14.000l. Equipado c/conjunto motobomba acoplado no cardam para sucção e aspersão de água- Bomba 21R 2.1/2" 15 MANC 60 - Dotado de medidor de volume bombeado(m³), mangueira de 20 mts (mínimo) c/engate de 1,5 polegadas, bico de alta pressão com regulagem, bico para sistema de irrigação, c/barra/chuveiro c/acionamento interno (da cabine) p/irrigação e/ou bico tipo pato p/terraplanagem. Cones para sinalização(dez cones), sinalização roto light giroflex, e noturna, sinalização refletiva no tanque de armazenamento de água, equipado c/sinalização p/trabalhar em	17	4000	R\$ 3,9	4 R:	\$ 4,3490	R\$	295.730,10	R\$	1.774.380,58
	vias públicas que atendam as normas do DETRAN/CONTRAN/DENATRAN. Com Motorista. Com									
10	CAMINHÃO PIPA- Tipo Toco- Motor c/potência mínima de 160HP's, tanque c/capacidade mínima de 8.000l. Equipado c/conjunto motobomba acoplado no cardam para sucção e aspersão de água- Bomba BC 21R 2.1/2" 15 MANC 60 - Dotado de medidor de volume bombeado(m³), mangueira de 20 mts (mínimo) c/engate de 1,5 polegadas, bico de alta pressão com regulagem, bico para sistema de irrigação, c/barra/chuveiro c/acionamento interno (da cabine) p/irrigação e/ou bico tipo pato p/terraplanagem. Cones para sinalização(dez cones), sinalização roto light giroflex, e noturna, sinalização refletiva no tanque de armazenamento de água, equipado com sinalização para trabalhar em vias públicas que atendam as	30	4000	R\$ 3,3	6 R:	\$ 3,7088	R\$	445.052,16	R\$	2.670.312,96
12	CAMINHÃO CARROCERIA aberta de madeira ou chapa- Tipo Truck (03 eixos)- Motor de 220HP's- Capc. 15.000kg Engate p/reboque c/tomada 12/24 V C/kit de 5(cinco) cones de sinalização. Sinalização luminosa/refletiva p/trabalhar em vias públicas que atendam as normas do DETRAN/CONTRAN/DENATRAN. Com Motorista. Com sistema de rastreamento e monitoramento	14	4000	R\$ 4,1	8 R:	\$ 4,6139	R\$	258.377,50	R\$	1.550.265,02

13	CAMINHÃO CARROCERIA aberta de madeira ou chapa- Tipo Toco (02 eixos)- Motor de 160HP's- Capacidade 8.000kg Engate p/reboque c/tomada 12/24 V C/kit de 5(cinco) cones de sinalização. Sinalização luminosa/refletiva p/trabalhar em vias públicas que atendam as normas do DETRAN/CONTRAN/DENATRAN. Com Motorista. Com	22	4000	R\$	3,34	R\$	3,6867	R\$	324.428,90	R\$	1.946.573,38
14	CAMINHÃO ¾ CARROCERIA aberta de madeira ou chapa- Tipo Toco (02 eixos)- Eixo traseiro duplo- Motor de 120HP's- Capacidade de 4.000kg- Engate p/reboque e tomada de 12/24V C/kit de 5(cinco) cones de sinalização. Sinalização para trabalhar em vias públicas que atendam as Normas do DETRAN/CONTRAN/DENATRAN. Com Motorista. Com	4	4000	R\$	2,55	R\$	2,8147	R\$	45.035,04	R\$	270.210,24
15	CAMINHÃO MUNK -Tipo Toco (02 eixos)- Motor de 160 HP's- Capac. Mínima de 5.000Kg Lança c/alcance de 7mts- Equipado com kit de 10(dez) cones de sinalização. Sinalização luminosa/refletiva adaptada p/serviços em vias públicas que atendam as normas do DETRAN/CONTRAN/DENATRAN. Com Motorista. Com sistema de rastreamento e monitoramento	14	4000	R\$	3,79	R\$	4,1834	R\$	234.270,51	R\$	1.405.623,07
19	VAN DE PASSAGEIROS com capacidade mínima de 10 passageiros, mais o motorista, com potência mínima de 140 HP, com compartimento interno, separado, com acesso apenas pela porta traseira, medindo 1,60 m no sentido de cumprimento do veículo, 1,750 m no sentido de largura do veículo e de 1,70 m no sentido de altura do veículo, devendo ser confeccionado em chapa galvanizada e/ou chapa de madeirite/MDF de no mínimo 45 mm, destinado ao transporte de ferramentas, equipamentos, utensílios e outros, com sinalização luminosa adaptado para serviços em vias públicas. Sistema GPS sempre ativo c/possibilidade de informar paradas em locais não permitidos e compatível c/software de controle de frotas da Companhia. Com Motorista. Sistema de	6	4000	R\$	2,87	R\$	3,1679		76.029,74		456.178,46
	PROJEÇÃO MÁXIMA PARA CUSTO DOS CONTRATOS	310						R\$ (6.003.010,47	R\$	36.018.062,83